

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL Nº 005/2019-CMDCA

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO PE
009-S.2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 009-S.2019

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PE 040.2019

PORTARIA

PORTARIA 004/2019-SMS

DISPENSA

EXTRATO

TERMO ADITIVO

AVISO



EDITAL

EDITAL Nº 005/2019-CMDCA



PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR I E II

PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

EDITAL Nº 005/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABUNA, por meio da Comissão Especial Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, notadamente Lei Federal 13.824/2019, Lei Municipal nº 1.528, de 17 de junho de 1991, alterada por meio das Leis 2.205 de 27 de Outubro de 2011 e 2.251 de 13 de Novembro de 2013 e a Resolução 170 de 2014 do CONANDA, em atendimento ao quanto disposto no Edital 001/2019 e suas alterações, torna público o **RESULTADO FINAL da prova objetiva e redação** do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar I e II, para o quadriênio 2020/2023.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

N	NOME	MÉDIA
1.	HEITOR ANDRADE NOGUEIRA	8,12
2.	ANA MARIA CARVALHO R DE SOUZA	7,75
3.	DANIELLE SOARES FREITAS	7,62
4.	SAULO ANDRADE ARAÚJO	7,62
5.	DEBORA CONSUELO NEVES QUEIROZ	7,62
6.	CACIO MURILO OLIVEIRA ROCHA	7,50
7.	TAYNÁ OLIVEIRA SILVA QUEIROZ	7,50
8.	TIANA PEREIRA DOS SANTOS BRITO	7,37
9.	GIVANILDO FERREIRA	7,25
10.	ANTONIA DA SILVA	7,05
11.	WASHINGTON ALVES PEREIRA	6,87
12.	ROSA LEANDRA DE SOUSA	6,75
13.	JOCELIA SILVA SANTOS	6,62
14.	SIRLENE JOSÉ DE OLIVEIRA	6,50
15.	ELIÚDE ROCHA DE BRITO	6,37
16.	JOABE DE ANDRADE SANTOS	6,37
17.	JOELMA GONÇALVES DOS SANTOS	6,00
18.	KATIA CILENE SODRE BOTELHO	5,90
19.	ADENILTON JESUS DOS SANTOS	5,87
20.	KARINE NASCENTE L NASCIMENTO	5,87
21.	ALINE PINHEIRO DE JESUS	5,75
22.	ITAMAR DE JESUS SANTOS	5,62
23.	JOSELY MACEDO SANTOS	5,62

Itabuna, 31 de julho de 2019.


Presidente do CMDCA

Gilca Moema Simões Oliveira
Presidente do CMDCA



PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO PE 009-S.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/001-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-S.2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021-S/2019

RESULTADO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO

A Pregoeira da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** após análise e julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, e nas disposições do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 009-S.2019**, com finalidade de selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO BOLSAS DE OSTOMIA E UROSTOMIA PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO CREADH**, decide habilitar e declarar vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo:

EMPRESAS VENCEDORAS:

- **FAGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº 09.079.298/0001-41, lotes 01, 07 e 12, com o valor global de **R\$ 439.974,00** (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais);
- **MEDCITY PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP**, CNPJ nº 04.150.605/0004-62, lotes 04, 09, 13 e 14, com o valor global de **R\$ 288.696,20** (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos);
- **TECMÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 04.021.332/0001-03, lotes 18 e 20, com o valor global de **R\$ 17.060,00** (dezessete mil e sessenta reais);
- **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 01.884.446/0002-70, lotes 02, 03, 05, 06, 08, 10, 11, 15, 16, 17, 19 e 21, com o valor global de **R\$ 752.809,50** (setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Itabuna, 01 de Agosto de 2019. Nayanne Lima – Pregoeira.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 009-S.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/001-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-S.2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021-S/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Itabuna Interino, no uso de suas atribuições legais à vista do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021-S/2019**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO BOLSAS DE OSTOMIA E UROSTOMIA PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO CREADH**.

Considerando que o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº. 009-S.2019** desenvolveu-se em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 com suas modificações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o resultado julgamento da habilitação e propostas de preço.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- **FAGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº 09.079.298/0001-41, lotes 01, 07 e 12, com o valor global de **R\$ 439.974,00** (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais);
- **MEDCITY PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP**, CNPJ nº 04.150.605/0004-62, lotes 04, 09, 13 e 14, com o valor global de **R\$ 288.696,20** (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos);
- **TECMÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 04.021.332/0001-03, lotes 18 e 20, com o valor global de **R\$ 17.060,00** (dezessete mil e sessenta reais);
- **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 01.884.446/0002-70, lotes 02, 03, 05, 06, 08, 10, 11, 15, 16, 17, 19 e 21, com o valor global de **R\$ 752.809,50** (setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

Itabuna, 01 de Agosto de 2019. Jozimar Salles de Aguiar - Secretário de Saúde



AVISO DE RESULTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

A Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA após análise e julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e nas disposições do Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2019**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, decide habilitar e declarar vencedora da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): F. RIBEIRO BRITO, CNPJ Nº 19.913.591/0001-16, com o valor total para os lote 01: R\$ 117.999,92 (cento e dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); e lote 03: R\$ 34.129,95 (trinta e quatro mil cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). **D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 14.780.254/0001-84**, com o valor para o lote 02: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global por lote.

Itabuna, 01 de agosto de 2019 – Evelin S. de Castro – Pregoeira.



AVISO

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do município de Itabuna, homologa e ratifica o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº. 035/2019, que tem como objeto: a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Empresa(s) vencedora(s): **F. RIBEIRO BRITO, CNPJ Nº 19.913.591/0001-16**, com o valor total para os lote 01: R\$ 117.999,92 (cento e dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); e lote 03: R\$ 34.129,95 (trinta e quatro mil cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). **D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 14.780.254/0001-84**, com o valor para o lote 02: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). Itabuna, (BA) 01 agosto de 2019. Nilmecy Santos Gonçalves – Secretária de Educação.



AVISO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PE 040.2019



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2019

AVISO DE RESPOSTA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

O Município de Itabuna torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro após análise da impugnação interposta pela empresa **IMUNIX DEDETIZADORA CONTROLE AMBIENTAL DE N J HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA**, contra a descrição do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019**, decide indeferir a solicitação efetuada pela recorrente mantendo assim a data de abertura do certame para o dia marcado. Demais informações das 09:00 Às 15:00 Horas no setor de licitações, informações Pelo Telefone (73) 3214-1469. Carlos Alberto B. Marques. Pregoeiro. Itabuna - BA, 01 de Agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Itabuna – Bahia



PORTARIA

PORTARIA 004/2019-SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 004, de 14 de julho de 2019.

“Cria Comissão Especial e dispõe sobre o credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços de saúde, na forma que especifica e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, 1º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/90 que, dentre outras disposições organiza o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.508/2012 que regulamenta a Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do número de prestadores da Secretaria Municipal de Saúde, para garantia de atendimento à população beneficiária;

CONSIDERANDO o atendimento aos Princípios Administrativos da Publicidade, Moralidade, Legalidade e Eficiência que norteia os atos desta gestão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, por meio desta comissão, a credenciar pessoas jurídicas prestadores de serviços de Saúde para atender a demanda do Município, conforme as condições estipuladas em Edital de Chamamento Público a ser regularmente deflagrado.

§1º As pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde interessadas em cadastrar-se, deverão encontrar-se estabelecidas no Município de Itabuna/BA.

§2º Quando a Secretaria Municipal de Saúde comprovar a inexistência do serviço de saúde pretendido no Município de Itabuna/BA, excepcionalmente, poderão ser cadastradas pessoas jurídicas estabelecidas em outros municípios.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

§3º O credenciamento de que trata este Ato Administrativo visa a participação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde de forma complementar e com a finalidade de suprir as necessidades da população do Município de Itabuna/BA, nos termos do art. 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990.

Art. 2º - À Comissão Especial e Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pelo artigo 6º deste Ato, cumprirá publicar "Edital de Chamamento Público", convocando prestadores de serviços de saúde, abrindo inscrições.

§1º Todos os prestadores de serviço de saúde interessados e que cumpram os requisitos estabelecidos no "Edital de Chamamento Público" poderão comparecer para inscrição.

§2º Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoas às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Para o competente credenciamento o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital de Chamamento Público:

I – estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro nos correspondentes órgãos próprios;

II – ter conhecimento e aceitar as condições previstas no "Edital de Chamamento Público".

III – declarar disponibilidade para prestar atendimento conforme as regras do Conselho Nacional do órgão de classe respectivo, obedecendo às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais do Órgão de Classe respectivo e seguindo as normas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna e no instrumento convocatório.

Art. 4º - As pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde que ao final do procedimento forem contratadas serão designadas para participação complementar, de acordo com os critérios e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna/BA.

Art. 5º - os valores previstos nos editais de chamamento público deverão obedecer aos preços previstos na tabela do SUS.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

§1º - A variação da Tabela SUS acarretará, automaticamente, a atualização dos preços dos contratos firmados com cada credenciado, devendo ser providenciado o apostilamento de tais reajustes pela Diretoria de Regulação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º – Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna/BA, que será composta por 05 (cinco) membros, a saber:

- a) Paulo José Carvalho Júnior
- b) Alessandra Lopes da Silva
- c) Luísa Alcântara Simões
- d) Sandra Regina Fernandes Lacerda Moraes
- e) Samuel Santana Santos

Art. 7º - Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e membros, na respectiva ordem de designação.

§1º - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 8º - Compete à Comissão Especial de Credenciamento. Instituída pelo artigo 6º deste Ato:

- I – Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
- II – Elaboração de minuta de Edital de Chamamento Público;
- III – Publicar o Chamamento Público;
- IV – Receber e analisar propostas;
- V – Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- VI – Decidir sobre os recursos interpostos;

Parágrafo Único – Quando entender necessário a Comissão Especial de Credenciamento poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da Administração Municipal, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial, à Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde, que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 9º - Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Chamamento Público, elaborados pela Comissão Especial de Chamamento.

Art. 10º - Os editais de Chamamento Público, após publicados na imprensa oficial, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido em sede editalici.

Art. 11 - O credenciamento do proponente será julgado para cada área ou especialidade disposta no edital e terá validade de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da publicação do deferimento do pedido, podendo ser prorrogados mediante justificativa expressa de conveniência e oportunidade da Administração, desde que verificadas as condições nele explicitadas.

§ 1º - Credenciamento não implica na obrigação de contratar por parte do Município;

§ 2º - Havendo interesse do Município na contratação de Serviços de Atendimento para determinada área ou especialidade serão celebrados os ajustes, por meio da Diretoria de Regulação, com todas as proponentes já credenciadas para a área ou especialidade pretendida.

Art. 12 - O Processo de credenciamento será autuado em expediente próprio, instruído com os seguintes documentos:

I – indicação de dotação orçamentária, bem como a sua reserva, e declaração do ordenador da despesa;

II – minuta de edital de credenciamento, devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde do Município;

III – autorização da Secretaria Municipal de Saúde para abertura do processo de credenciamento;

IV – comprovação da publicação de extrato do edital na imprensa oficial do Município;

V – ata de sessão de abertura e de julgamento das propostas;

VI – comprovação da publicação do resultado do julgamento;

VII – notas de empenho das verbas a serem empregadas nas contratações e respectivos aditamentos, previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

VIII – cópia do instrumento contratual, bem como dos termos aditivos que lhe sucederem;

IX – parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, quanto aos pedidos de aditamento contratual às impugnações de editais, aos recursos contra decisões exaradas nos autos e demais oportunidades em que for instada a se manifestar.

§ 1º - Os documentos mencionados nos incisos VII, VIII e IX deste artigo poderão ser autuados em apartado para cada credenciado contratado.

§ 2º - As decisões serão comunicadas aos interessados mediante intimação por meio do Diário Oficial do Município.

Art. 13 - Os credenciados contratados para prestação dos serviços de Saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Chamamento Público.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 15 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº: 003, de 07 de junho de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 14 de julho de 2019.

JOZIMAR SALLES DE AGUIAR
Secretário



DISPENSA

EXTRATO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

AVISO

RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA HOMOLOGA E RATIFICA O **TERMO DE DISPENSA Nº. 039/2019**, QUE TEM COMO OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEÍCULO OFICIAL DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**. TENDO COMO CONTRATADA: **TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA**. CNPJ/MF Nº. 13.398.201/0002-11. Vigência: Até 31 de dezembro de 2019 ou com a prestação total dos serviços, o que ocorrer primeiro.

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
0707	2.063	33903900000	42	10.000,00

VALOR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). ITABUNA, 01 DE AGOSTO DE 2019. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.



TERMO ADITIVO

AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.
CGC/CNPJ: 14.147.490/0001-68

AVISO
HOMOLOGAÇÃO 2º TERMO ADITIVO

O Prefeito Municipal de Itabuna homologa o termo aditivo do **Pregão Eletrônico nº 031/2017**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GUARDA E CUIDADO DE ANIMAIS**. Contratado: **JOSÉ PROCOPIO DA HORA SERVIÇOS**. Objeto do Termo Aditivo: Renovação do Contrato por igual período. Itabuna, 01 de Agosto de 2019. Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2017

Nº. Processo: Pregão Eletrônico nº 031/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ/MF14.147.490/0001-68 Contratado: **JOSÉ PROCOPIO DA HORA SERVIÇOS** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GUARDA E CUIDADO DE ANIMAIS**. Objeto do Termo Aditivo: Renovação do Contrato por igual período. Vigência: 01(um) ano a partir de 18 de Agosto de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA			
Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recurso
1019	2396	33.90.39.00	14

Data de assinatura: 01 de Agosto de 2019. Comissão de Licitação. Itabuna, 01 de Agosto de 2019.